



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI**  
*Criado pela Lei nº 1.343/2007, alterado Lei nº 2.333 em 17 de outubro de 2022*

**RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02/2023**, de 30 de março de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARNAMIRIM – CMDPI criado pela Lei nº 1.343/2007, alterado Lei nº 2.333 em 17 de outubro de 2022 no uso de suas atribuições estatutárias em vigência e,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Parnamirim, em sua reunião ordinária, realizada no dia 30 de março de 2023, às catorze horas, conforme Ata número 01/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar na íntegra o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, elaborado pela Comissão de Legislação deste Colegiado.

**Art. 2º.** O Regimento Interno aprovado por este CMDPI será enviado para Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, na forma do anexo que integra esta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução de nº 02/2023, entra em vigor na data de sua assinatura.

Parnamirim/RN, 30 de março de 2023.

**Joana Paula Simião**  
Presidente do CMDPI Parnamirim/RN